

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
DE ENGENHARIA PARA O PORTO DE  
LAGUNA – LEVANTAMENTO  
HIDROGRÁFICO CATEGORIA B –  
ENTRE A SC PARTICIPAÇÕES E  
PARCERIAS S.A. E OCP ENGENHARIA  
E CONSULTORIA LTDA ME.

CONTRATANTE:

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, por sua filial localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 728, CEP 88.790-000, Laguna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0002-65, neste ato representada por seu Diretor Presidente GUSTAVO SALVADOR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 040.379.689-08, e seu Diretor Administrativo e Financeiro JOEL ALVES, inscrito no CPF sob o nº 645.835.209-30.

CONTRATADA:

OCP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.155.966/0001-75, com sede na Rua Jornalista Manoel Menezes, 115, sala 101, Itacorubi, Florianópolis/SC, representada neste ato por RAFAEL BONANATA, inscrito no CPF sob o nº 281.684.768-32, Carteira de identidade nº 24.476.877-8.

As partes acordam e ajustam firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:



1

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação SCPAR 0033/2020, incluindo à proposta vencedora (inserida neste processo), sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 13.303/2016, à Lei Complementar nº 123/2006, ao Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, ao Código Civil, ao Código de Defesa do Consumidor, e demais normas legais aplicáveis ao presente caso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

O Contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para REALIZAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO CATEGORIA B, PARA MEDIÇÃO DAS PROFUNDIDADES DO CANAL INTERNO, BACIA DE EVOLUÇÃO E BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA/SC, mediante contratação integrada, conforme Termo de Referência de fls. 05/08 do Processo de Dispensa de Licitação SCPAR 0033/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO**

I – PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 42.758,45 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**II – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado na forma do item “10. PAGAMENTOS” do Termo de Referência de fls. 04/13 do Processo de Dispensa de Licitação SCPAR 0033/2020.

**III – ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO**

a) Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das





obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual.

b) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor estabelecido na Cláusula Quarta não será reajustado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

I – O prazo para execução da empreitada ora contratada será aquele previsto nos itens (7 – Programação do Serviços; 8 – Prazo de vigência do contrato; e 11 – Obrigações da contratada) do Termo de Referência de fls. 04/13 do Processo de Dispensa de Licitação SCPAR 0033/2020.

II – O período de vigência do presente contrato será da sua assinatura até o adimplemento final das obrigações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento contratado correrão por conta de recursos próprios da SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no processo administrativo SCPAR 0244/2019, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento dos produtos/serviços comprovadamente prestados pela CONTRATADA em conformidade com este contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.



**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no processo administrativo SCPAR 0033/2020, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo de dispensa de licitação SCPAR 0033/2020;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços e fenecimento de produtos previstos no presente contrato;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações contratuais assumidas ensejará a aplicação de sanções, conforme previsto no artigo 166 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

Parágrafo Primeiro: Conforme art. 125, X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, ficam reconhecidos os direitos da SC Participações e Parcerias S.A. em caso de rescisão total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

As alterações deste contrato, quando cabíveis, serão processadas nos termos do art. 138 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.



**CONTRATO Nº 003/2020  
(LAGUNA)**

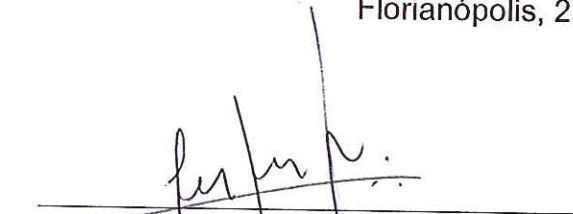


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer ação ou medida judicial originada deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente da SCPAR

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Administrativo e Financeiro da SCPAR

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

